

# Os equipamentos públicos de apoio às mulheres vítimas de violência: experiências no Cariri

**Joselina Silva**  
**Nicácia Lina do Carmo**  
**Marta Benjamim da Silva**

**Resumo:** Este texto é parte de uma pesquisa em andamento que se propõe a constituir um mapeamento das instituições públicas que atuam no apoio às mulheres vítimas de violência, em três cidades do Cariri cearense, procurando observar as ações e atribuições daqueles diversos aparatos, a partir dos dados disponibilizados e de entrevistas com autoridades locais.

**Palavras-chave:** Violência Doméstica. Mulheres. Gênero. Cariri-PE.

**Abstract:** This article is part of an on going research which aims to constitute a mapping of the public institutions that

*Joselina Silva.* Prof<sup>a</sup>. Adjunta do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará – UFC/Campus Cariri. Professora Permanente do curso de Pós-Graduação da Faced/UFC Fortaleza. Coordenadora do N'BLAC – Núcleo Brasileiro, Latino Americano e Caribenho de Estudos em Relações Raciais, Gênero e Movimentos Sociais – UFC/Campus Cariri. Esta pesquisa está no âmbito do N'BLAC da UFC/ campus Cariri, com o apoio da Funcap, na bolsa BPI. E-mail: joselinajo@yahoo.com.br

*Nicácia Lina do Carmo.* Aluna do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará – UFC/Campus Cariri. E-mail: nicaciaufc@yahoo.com.br

*Marta Benjamim da Silva.* Aluna do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará E-mail: marta\_karine@yahoo.com.br

Texto recebido em 03/03/2009.

give support to violated women, in three cities of the States of Ceará with the objective of observing the actions and attributions of those different official places based upon the data and interviews with local authorities.

**Keywords:** Domestic Violence. Women. Gender. Cariri-PE.

O universo do estudo tem como delimitação observar as ações e atribuições dos diversos aparatos oficiais de apoio às mulheres vitimadas por violências e residentes na Região do Cariri Cearense, mais precisamente nas cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha. Esta é uma investigação em andamento, no âmbito do N'BLAC (Núcleo Brasileiro, Latino Americano e Caribenho de Estudos em Relações Raciais, Gênero e Movimentos Sociais), da Universidade Federal do Ceará, campus avançado do Cariri. Este texto é parte integrante da pesquisa *Os equipamentos públicos de apoio às mulheres vítimas de violência*.

Nosso campo de observação se estrutura a partir da análise dos dados relativos à violência na região, disponibilizados pelos setores públicos de apoio às vitimadas. Nossa atenção se volta para os documentos disponibilizados pelos órgãos públicos como também em entrevistas cedidas pelos gestores em posições hierárquicas nos órgãos pesquisados. As Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) de Juazeiro do Norte e do Crato, o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte, o Conselho Municipal da Mulher do Crato, o Conselho Municipal da Mulher de Barbalha, o Abrigo da Mulher de Barbalha e o Posto Avançado II de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Aeroporto/Juazeiro do Norte) foram alvo preferencial de nossas pesquisas e análises.

Os dados e as reflexões aqui apresentados referem-se aos estudos preliminares na DEAM da cidade do Crato, no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, de Juazeiro do Norte, no Conselho da Mulher de Barbalha e no Posto Avançado II de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Aeroporto/Juazeiro do Norte), todos no Ceará.

Para a realização deste trabalho investigativo, tem nos guiado perguntas iniciais tais como: Quando foram criados estes aparatos públicos? O que deflagrou seu surgimento? Que ações vêm desenvolvendo? Qual a estatística de casos atendidos? Qual o perfil de violências mais recorrentes, na região? Qual o perfil das mulheres atendidas? Em algum período do ano há maior ocorrência de casos? O órgão conta com estrutura apropriada para o desempenho de suas funções precípuas? Há um treinamento e formação específica dos seus agentes quanto ao atendimento ao público?

Diante destes e outros indicadores estabelecidos a partir das formulações citadas, vimos desenvolvendo quadros analíticos que possibilitam perceber o âmagos daquelas instituições e o seu desempenho mediando ao público para o qual foi criado. Referimo-nos às mulheres vitimadas por atos violentos de diferentes ordens.

### **Violência contra a mulher: um panorama sobre o tema**

Uso de força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constringer, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo, sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.<sup>1</sup>

A perspectiva apresentada nesta epígrafe nor-teará a reflexão neste trabalho nas relações de poder, da forma como nos fala Foucault que permeiam as relações de gênero e se traduzem no seu extremo, no âmbito da chamada “violência contra as mulheres”. Esta, por sua vez, desde as travestidas nas nuances mais sutis até aquela que subtrai a vida, possui entre outras manifestações, o cerceamento aos direitos e às individualidades, mesmo nas manifestações coletivas. Dito de outra forma são as violências manifestas contra as mulheres.

Tendo como pano de fundo esta ferocidade que não reconhece fronteiras nacionais ou soberanias dos

<sup>1</sup> TELES, Maria Amélia de Oliveira. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense de 2003, p. 15.

respectivos estados, estaremos nos referindo às violências várias que vulnerabilizam — em seu perímetro — mulheres já fragilizadas socialmente. Inicialmente acreditamos que seja um ponto fulcral, relembrar aqui, as diversas formas conhecidas de violência contra a mulher: *assédio sexual, estupro, lesões corporais, ameaças e assassinatos*,<sup>2</sup> além da violência psicológica.

A violência contra a mulher, na visão de Teles e Melo é um processo de ordem social e de saúde pública. Pode ser manifestada de forma *verbal, física e sexual*. Os autores podem ser, em muitas vezes pessoas do convívio diário e familiar, tais como parceiros atuais ou passados, parentes (pais, irmãos, primos). Os parceiros sentimentais, amigos e familiares estão entre os principais violentadores<sup>3</sup>. Assim, podemos observar o quadro seguinte proposto por Schraiber (2005), onde tem-se uma visão mais ampliada sobre a caracterização das violências de gênero.

<sup>2</sup> *Ibidem*, p. 10.

<sup>3</sup> FERREIRA, Luciana da Silva; ESMAEL, Mariane Gonçalves. *Violência doméstica: um crime contra a mulher no espaço casa/lar*. Universidade Federal do Rio de Janeiro; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Escola de Serviço Social; Rio de Janeiro, 2005.

<i>Violência física</i>	<i>Violência psicológica</i>	<i>Violência sexual</i>
Tapas	Humilhações	Expressões verbais ou corporais que não do agrado da pessoa
Empurrões	Ameaças de agressão	Toques e carícias não desejados
Chutes	Privação da liberdade	Exibicionismo e voyerismo
Bofetadas	Impedimento ao trabalho	Prostituição forçada
Puxões de cabelo	Danos propositais a objetos queridos	Participação forçada em pornografia
Beliscões	Danos a animais de estimação	Relações sexuais forçadas
Mordidas	Danos ou ameaças a pessoas queridas	*****
Queimaduras	*****	*****
Tentativa de asfixia	*****	*****
Ameaça de faca	*****	*****
Tentativas de homicídio	*****	*****

A detida observação deste quadro traz à luz um aspecto ainda pouco abordado — em números massivos — no que refere aos diferentes perfis assumidos pela chamada violência contra as mulheres. Ou seja, os aparentemente pequenos e pouco atentados ges-

tos que corroboram com a solidificação da violência, sem que a mulher vitimada ou as pessoas em seu entorno vejam como tal. O quadro em questão demonstra situações como beliscões, mordidas, danos a objetos de estimação, toques e carícias não desejadas. Só para citar algumas das menos abordadas na literatura acadêmica sobre o tema.

Prosseguindo na apreciação crítica sobre o quadro acima, podemos também perceber que para além da violência física, já mais refletida, denunciada e atentada pela sociedade, há aquelas no âmbito da agressão psicológica. Por conseguinte são de difícil quantificação e visibilização. Um dos maiores aliados da manutenção deste tipo de violência reside no fato de estar enclausurada, na maioria das vezes, no interior dos lares e, por conseguinte, com menores possibilidades de conseguir testemunhos a respeito. A violência da mesma ordem refugia-se ainda mais no recôndito do senso comum que tende a não reconhecer sua ocorrência. Sem maiores dificuldades, mais das vezes entende-se atitudes de isolamento da mulher, em relação à família como um ato demonstrativo de carinho ou cuidado, por parte do namorado, marido ou companheiro.

Por ocorrer no interior dos lares, onde se almeja uma convivência “harmônica” e que reinem os laços afetivos, as violências domésticas costumam deixar a mulher vitimada constrangida em denunciar. Isto ocorre, às vezes por temor de se ver exposta diante da sociedade. O medo e a vergonha de exposição ainda dominam a cena e o ambiente. Como consequência, um alto índice de ocorrências segue mantido em sigilo pelas vítimas e mediante os demais familiares. Assim, acabam por contribuir para que estas situações se perpetuem e com a impunidade dos agressores. Segundo Teles, no Brasil mais de quinze milhões de casas abrigam estes atos criminosos em seu interior, sem que tais fatos venham a público, como seria de se esperar mediante tamanha e assustadora cifra. Por sua vez, SHRAIBER<sup>4</sup>, informa que a faixa definida pela medicina como idade reprodutiva (dos 5 aos 49 anos) é quando grande parte da violência contra as mulheres é praticada.

<sup>4</sup> SCHRAIBER, Lilia Blima et al. *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Unesp. 2005.

A violência contra a mulher deve ser abordada no plural. Schraiber utiliza duas categorias para descrevê-la: a violência doméstica (VD) e as violências praticadas por parceiros íntimos (VPI). A obra aponta a existência de uma linha explicativa que devolve à mulher a responsabilidade pelo ato de agressão. Dito de outra forma, atitudes incompatíveis para a sociedade — morais, sexuais ou comportamentais — tomadas pelas mulheres seriam as geradoras das agressões cometidas.

Segue a autora, lembrando que para melhor entender as violências várias que se abatem sobre as mulheres é necessária uma análise que abarque para além de cada caso e procure estudar um contínuo de características assemelhadas presentes em todos eles. De acordo com o Ministério da Saúde<sup>5</sup> há um ciclo de violência que — embora varie num mesmo casal e entre casais distintos — guarda em si performances comuns que permitem dividi-lo em três fases distintas. A primeira denominada de *aumento de tensão* tem como característica principal *pequenos, mas freqüentes, incidentes de violência*.<sup>6</sup> É também aí, segundo a publicação do MEC, onde as humilhações e as acusações verbais se tornam mais usuais. Contraditoriamente a mulher acredita que pode superar a situação e que os acontecimentos violentos são ocasionados por razões externas ao convívio do casal. A atitude passiva da mulher acaba por ser um convite à passividade do agressor. A fase dois, ou aquela do *incidente agudo da violência* costuma ter uma duração menor que a primeira.

Diante desta posicionalidade de iminente agressão física com possíveis seqüelas a tensão psicológica é inevitável, sendo muitas vezes seguida de ansiedade e depressão. A publicação informa que, nestes casos, freqüentemente a mulher busca refúgio fora de casa. A terceira e última fase, também chamada de *apaziguamento/ lua de mel* ocorre no momento em que o agressor reconhece a inadequação de suas atitudes e busca reconciliar-se com a mulher, por ele violentada. Além de mudar para uma atitude de cuidado e carinho o companheiro (marido, esposo, namorado, amante) compromete-se a não mais permitir a ocorrência de situações semelhantes. Ao mes-

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. *Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, 2003.

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 57.

mo tempo, a mulher acaba por aceitar a reconciliação pautando-se numa crença de que a paz perdurará eternamente entre ambos.

As três fases têm durações diversas, mas são recorrentes entre casais que vivem sobre a “dinâmica da violência”. Assim sendo, o pensamento dos agressores sobre as mulheres seria um dos lugares onde se pode deter o olhar analítico sobre o tema. Lembra Schraiber, sobre uma banalização da violência presente na sociedade (sobretudo incutida nas mulheres) de que maridos, companheiros, namorados, parceiros violentos e familiares são “coisas da vida” ou do “destino”. Portanto, não passíveis de mudança. Em outras palavras, fazem parte constante da vida cotidiana das mulheres.

### **Sobre os aparatos legais: um breve recorte**

De acordo com Ferreira e Esmael os movimentos feministas foram os grandes responsáveis por trazer a público e dar visibilidade para a opinião pública, sobre o problema da violência contra a mulher, ocorrida no âmbito privado e no interior das casas, a partir do ano de 1970. Neste mesmo período, foram organizadas passeatas a favor das muitas mulheres assassinadas pelos maridos. O ano de 1975 marca a realização de conferências internacionais com a participação ativa das mulheres, tratando das reformas e melhorias dos direitos da mulher. O documento de Viena e o Programa de Ação aprovados pela Conferência de Direitos Humanos de junho de 1993, estabelece:

A violência baseada no gênero e em todas as formas de ataque sexual e exploração, incluindo aquelas resultantes do preconceito cultural e tráfico internacional, são incompatíveis com a condição da pessoa humana, e têm que ser eliminadas. Isto pode ser alcançado por meios legais, ações nacionais e através da cooperação de desenvolvimento social, educação, maternidade, cuidados com a saúde e todos os tipos de apoio social.<sup>7</sup>

A inserção da violência de gênero (incluindo o tráfico de mulheres) na agenda dos direitos huma-

<sup>7</sup> Documento de Viena e o Programa de Ação aprovados pela Conferência de Direitos Humanos de junho de 1993, parágrafo 1/8.

nos é uma vitória política. Significa o reconhecimento de que a conservação da mulher numa posição subordinada é uma realidade socialmente construída, mantida por interesses patriarcais ideológicos e institucionais. Obviamente, pode ser destituída.

Assim sendo, todos aqueles eventos — nacionais e internacionais — têm concorrido para a formação de políticas públicas pautadas nas agendas advindas das lutas das mulheres organizadas. Almeida<sup>8</sup> informa que são políticas públicas aquelas que se estabelecem a partir de uma permanência em conjunto com uma série de medidas e que paralelamente contém com o concurso dos governos em diferentes esferas. Ocorrem, segundo a autora mediante dois fatores definidores: uma refere-se à vontade política e outra necessita uma dose de pressão social. Arremata todos estes fatores, um aparato legal que lhes dê sustentação.

Destarte, passamos a ter, na Constituição Federal de 1988, a ampliação dos direitos da mulher. Nesta linha, incluem-se os direitos ao planejamento familiar, ao casamento estável, aos filhos fora do casamento, entre outros.<sup>9</sup> Desta forma foi possível desenvolver uma ampliação do olhar do estado sobre o crime da violência contra a mulher. Tornou possível o surgimento de locais próprios para o atendimento às vitimadas e foram melhor estabelecidos os serviços de apoio, marcadamente a partir dos anos oitenta. Complementado uma série de medidas legislativas em âmbito nacional e internacional, a lei 10884/04 de 2004 passou a reconhecer “a violência doméstica” como um tipo penal.<sup>10</sup>

O trabalho de Ferreira e Esmael demonstra — na cidade do Rio de Janeiro — a presença de vários equipamentos públicos de apoio às mulheres vitimadas pela violência. No decorrer da pesquisa é destacada a constituição de vários deles, entre os quais o CEDIM (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher /RJ). Trata-se de um órgão para assistir e lutar pela criação e consolidação de políticas públicas com o objetivo de validar os direitos da mulher para a sua capacitação no ingresso ao mercado de trabalho.

Outro órgão de apoio é CIAM (Centro Integrado

<sup>8</sup> ALMEIDA, Suely de Souza (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

<sup>9</sup> FERREIRA e ESMAEL. *Op. cit.*

<sup>10</sup> ALMEIDA, Suely de Souza (Org.). *Op. cit.*

de Atendimento à Mulher) voltado a dar suporte moral e psicológico à vítima de violência, caso esta decida interromper o relacionamento com o agressor. As vitimadas são conduzidas a compreender os seus direitos legais. Ainda, na mesma cidade, as autoras apontam à atuação do NIAM (Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher), cujo trabalho se assemelha ao do CIAM e objetiva a constituição de um maior número de locais de atendimentos em diferentes pontos do estado.

Dentre os diversos aparatos legais, encontrados pela pesquisa, há ainda a Defensoria Pública do Estado que se propõe a auxiliar as mulheres impossibilitadas de arcar com os honorários advocatícios. Há também o JECRIM (Juizado Especial Civil do Rio de Janeiro) dedica-se a julgar crimes, cuja pena seja inferior a um ano.

Por meio de pesquisas feitas nas DEAMS (Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher), dos municípios de Duque de Caxias, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Niterói, São Gonçalo, e na cidade do Rio de Janeiro — todas no estado do Rio de Janeiro — as autoras constataram que no período entre 2001 a 2004, muitos dos agressores foram os maridos, namorados, companheiros e pessoas próximas às vítimas. Em 2004, ainda de acordo com a pesquisa, das mulheres que sofreram lesão corporal, 85,8% foram vitimadas por pessoas próximas e 53,8% pelos maridos.<sup>11</sup> Nas DEAMS do centro da cidade do Rio de Janeiro os Registros de Ocorrência (RO) mais frequentes são relativos às violências ao pudor e sexual, ao lado do assédio.<sup>12</sup>

### Os aparatos legais na região do CRAJUBAR

A abrangência de categorias como igualdade de oportunidades de salário, de acesso à educação e à saúde, ao lado das denúncias de assédio sexual e moral têm se tornado termos comuns e recorrentes na literatura midiática e acadêmica. Por conseguinte, passam a ser emitidos oralmente por grande parte da população, bem como pelas mulheres, seu alvo principal. Fica, no entanto, o questionamento de até que ponto estas novas inserções vocabulares podem

<sup>11</sup> FERREIRA e ESMAEL. *Op. cit.*

<sup>12</sup> *Ibidem.*

ser traduzidas em comportamentos diferenciados, em relação às mulheres. Dito de outra forma, de que maneira se pode aferir a diminuição ou mesmo a erradicação das relações de poder entre os gêneros, se comparadas às inúmeras produções sobre o tema.

Estas novas agendas têm seu espaço maior abrigado pelas lutas por políticas públicas que se detinham a atender aos direitos das mulheres.<sup>13</sup> Por seu turno, o estado e a sociedade podem ter grande participação quanto à solução dos casos de violência contra a mulher. Nesta direção, pesquisar os aparatos legais da região, aqui abordada, pode auxiliar na observação da relação entre ocorrência de casos e ação estatal e o quanto esta última vem se articulando a uma agenda nacional e internacional de erradicação deste tipo de violência. Acreditamos que pode haver uma conexão direta entre o aumento da quantidade e qualidade no atendimento e a diminuição das ocorrências violentas. Permite-nos também, analisar quais ações preventivas vêm sendo desenvolvidas pela autoridade pública, aqui representada pelo estado, na figura das DEAMS, do Conselho da Mulher (Barbalha), do juizado, aqui referido e do Posto Avançado II de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Aeroporto/Juazeiro do Norte).

A década de oitenta, do século XX, marca o surgimento das primeiras delegacias especificadas de atendimento às mulheres, no Brasil. Almeida referindo-se a elas, informa que há mais de trezentas espalhadas, de forma desigual, por todo o território nacional. Neste sentido, só em São Paulo encontram-se 40,7% delas. Outras 13% foram instaladas no Estado de Minas Gerais, 2,3% no Rio de Janeiro e as demais em outras regiões. Ferreira,<sup>14</sup> por seu turno, aponta a inexistência de uma padronização metodológica de coleta de dados, a fim de permitir a constituição de uma base nacional uniformizada. Além da precariedade das instalações presente em grande parte das DEAMS, Almeida também nos proporciona uma análise sobre a inconsistência de definição das ações para as quais foram criadas. Afirma a autora que em relação às delegacias, tratam-se de serviços cujas concepções são construídas na tensão entre as políticas de segurança pública dos diversos

<sup>13</sup> ALMEIDA. *Op. cit.*

<sup>14</sup> FERREIRA e ISMAEL. *Op. cit.*

governos estaduais, as políticas dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher, a sua capacidade de interlocução com os demais serviços voltados para vítimas de violência de gênero, e os programas de formação de delegadas e de policiais desenvolvidos em âmbitos federal, estadual e, em menor escala, municipal.

No que se refere à pesquisa aqui abordada, foram realizadas visitas na DEAM do Crato, sendo a primeira de forma exploratória e ainda sem o uso do gravador. Na delegacia, a autoridade entrevistada é pessoa de cargo e função exponencial na hierarquia, do referido órgão. O primeiro contato ocorreu no segundo semestre de 2007 e a entrevista em março de 2008. Segundo nossa entrevistada, o órgão foi fundado em agosto de 2002 mediante o alto índice de violência contra a mulher registrada na cidade.

Trabalham na DEAM do Crato, neste momento, uma delegada, duas escrivãs e cinco inspetores, num total de três mulheres e cinco homens. Segundo fomos informados(as), o perfil mais recorrente entre as mulheres que chegam à delegacia como vítimas, encontram-se na faixa etária entre vinte a trinta anos, sendo “morenas” e de baixa escolaridade e financeiramente dependente dos companheiros. Ainda de acordo com nossa entrevistada, os companheiros estão entre a maioria dos agressores.

Os casos de registro de violência entre mulheres são encaminhados — conforme nossa informante — à Delegacia Regional. A DEAM registra os eventos de agressão às mulheres, feitos por mulheres, apenas em caso de co-autoria com homens. Fomos esclarecidos, neste primeiro contato, sobre o grande número de mulheres que ao fazerem a denúncia, sofrem o mesmo tipo de violência, no retorno aos seus lares. Dentre as pessoas que buscam os serviços da DEAM, do Crato, encontram-se, homens, também.

Tivemos acesso ao relatório de quantidade de infrações penais instauradas da referida DEAM<sup>15</sup>, referente aos anos de 2002 a 2006. Lembra o documento que os dados de 2002 contabilizam apenas aqueles a partir do mês de agosto, período de fundação da referida delegacia, estão relacionados 48

<sup>15</sup> O presente relatório data de 12 de fevereiro de 2007, e está assinado pela Delegada de Polícia Civil, Fernanda Gomes de Matos e Souza.

tipos diferentes de infrações penais, sendo que 33 têm apenas de zero a dois registros, ao longo de cada ano. Reproduzimos aqui, um breve extrato daquele quadro comparativo.

INFRAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006
Lesão corporal de natureza leve	31	103	92	79	84
Lesão grave	02	02	01	00	04
Ameaça	14	126	120	156	129
Estupro	02	09	07	03	12
Injúria	00	01	03	01	13
Difamação	00	01	05	24	21

Vemos que no ano de 2003, as lesões corporais de natureza leve superaram todos os demais. Chama atenção o número de apenas quatro registros de lesão corporal grave em 2006 contra os de natureza leve (84) no mesmo período. Poderíamos nos perguntar quais são os critérios estabelecidos, em âmbito legal, para as definições entre grave e leve, no momento do registro na DEAM.

De todas as infrações penais quantificadas no relatório, a mais recorrente em todos os anos (2002 a 2006) é a ameaça, chegando em 2005 a 156 registros. O crime de estupro tem demonstrado crescimento marcante, ao longo dos quatro anos. Outra das infrações penais, que segundo o relatório tiveram aumento significativo, foi a de injúria. Tendo passado de zero, em 2002 para 13, no último ano do quadro estatístico (2006). Já a difamação passou de zero, quando do estabelecimento da referida DEAM (2002) para 24 ocorrências, em 2005. Houve um pequeno decréscimo, no ano de 2006, concretizando 21 registros.

Outro documento produzido pela DEAM do Crato é o relatório estatístico referente aos meses de janeiro a dezembro de 2007. Os dados apresentados se referem a vinte e duas atividades realizadas pelo referido órgão. Destas ressaltamos aqueles que mais proximidade guardava com nosso trabalho investigativo. Ou seja, nos interessa aqui atender o objetivo principal desta pesquisa que é constituir um

mapeamento dos equipamentos jurídicos e institucionais que atuam no apoio às mulheres vítimas de violência, em três cidades da Região do Cariri, buscando compreendê-los a partir das ações e experiências demarcadas pela seqüência de ações e acontecimentos balizados pelos diversos atores sociais que se dedicam a combatê-la.

ATIVIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL
Boletim de Ocorrência	52	17	49	36	43	30	42	52	37	59	29	37	483
Guia de exame ao IML	24	07	23	13	16	20	20	16	20	25	15	19	218
Inquérito remetido à Justiça	15	08	09	10	16	15	19	18	18	21	15	14	178
Intimação	04	02	38	09	10	09	10	04	05	06	05	05	107
B.Os. arquivados por desinteresse da vítima	17	13	08	14	14	04	07	32	17	23	08	21	178
B. Os em andamento	-	-	-	-	-	-	36	29	31	39	17	16	168
Medidas preventivas	-	-	-	-	-	-	-	06	02	08	03	01	20

Podemos observar que no período de doze meses, 483 registros de ocorrência. Destes, 178 representam o quantitativo de mulheres que desistiram das queixas e os inquéritos acabaram arquivados. Cabe aqui uma interrogação, a ser futuramente respondida, através do aprofundamento dos estudos: Que fatores contribuiriam para que um número tão referencial de vitimadas interrompesse o processo que se inicia na denúncia e que pode culminar com a condenação de seu algoz? A literatura acadêmica sobre o tema informa sobre um grande número de mulheres que interrompe o processo de encaminhar à justiça o seu agressor, por medo de conseqüências relativas. Vale notar o grande percentual de mulheres encaminhadas a exames no Instituto Médico Legal, 218.

Por sua vez, no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, recentemente criado, na cidade de Juazeiro do Norte, nosso interlocutor foi uma pessoa de nível mediano no organograma da instituição. Ainda não tivemos oportunidade de entrevistar a autoridade máxima, ali atuante. O órgão foi o segundo inaugurado no

Estado do Ceará, em fins de 2007, o primeiro foi em Fortaleza. Surge, a partir da instalação, quatro meses antes, no Tribunal de Justiça do Ceará de uma comissão para implementar juizados.

Sua constituição se deve ao atendimento à Lei Maria da Penha (11340/06) que preconiza a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre os quais a instalação de juizados especializados. Neste sentido, sua *criação atende a uma demanda gerada pelos inúmeros casos de violência contra a mulher, na região.*

Um dos objetivos do juizado é de agilizar o julgamento dos processos que apuram casos de violência contra a mulher. Neste sentido — informa nosso entrevistado — espera-se que os agressores sejam punidos. Em sua opinião, a maioria das pessoas que buscam o juizado é de menor poder aquisitivo e de trabalhadores braçais, entre dezenove e quarenta anos de idade. Em termos raciais, a maioria é de cor branca, lembra o entrevistado.

Estabelecido provisoriamente em uma das salas do Fórum Desembargador Juvêncio Santana, no bairro Lagoa Seca, o juizado foi projetado para funcionar de forma totalmente virtual, mas até o momento o trabalho é desenvolvido manualmente, de acordo com nosso informante. Atuam, além do juiz, três funcionários do tribunal, um oficial de justiça, dois funcionários da Secretaria de Educação e três estagiários de Direito.

No que se refere à forma de atuação, a vítima deve procurar a DEAM e registrar a queixa. O processo é encaminhado, ao juizado pela delegacia. As audiências são realizadas às terças e quartas-feiras. O horário de funcionamento é das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira. Há um plantonista que atende até às 18h. Nosso entrevistado, nos informou que desde sua fundação, até o momento de nosso inquérito haviam sido realizadas cerca de quarenta audiências. De acordo com uma entrevista concedida pelo Juiz José Mauro Lima Feitosa, desde sua fundação até os dois meses subsequentes foram realizados 34 processos, com uma média diária de duas audiências<sup>16</sup>.

<sup>16</sup> DIREITOS DA MULHER, DIÁRIO DO NORDESTE, FORTALEZA, CEARÁ, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho da Mulher em Barbalha tem uma coordenadora eleita pelos membros do conselho. O mesmo existe desde 6 de dezembro de 2006, funciona na sala de conselhos da Secretaria de Trabalho e Ação Social, onde as reuniões acontecem uma vez por mês, geralmente na última sexta-feira no período da manhã. Ressaltando que o horário não é fixo, pois existem reuniões de outros conselhos neste mesmo local. Possui como objetivo discutir, elaborar, reivindicar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos da mulher. Nas suas atribuições e competências tem como função fiscalizar o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres. Propõe-se também a promover a defesa dos direitos da mulher, eliminar as discriminações e promover a plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural.

É composto por diversos representantes como: Secretaria Municipal de Educação, Delegacia da Mulher de Juazeiro, Câmara Municipal, OAB, Entidades Filantrópicas, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Barbalha (SINDMUB), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, União das Associações de Barbalha e Secretaria de Saúde. Sendo que de cada segmento existe uma titular e uma suplente. E o período do mandato é de dois anos.

O conselho atua em parceria com a Secretaria de Trabalho e Ação Social, o Conselho da Mulher do Ceará e com a polícia. Realiza também encaminhamentos para a delegacia, hospitais e exame de corpo de delito; organiza ouvidorias e palestras, que funcionam em escolas, onde foi lançado pelo conselho o projeto: Mulher Vida Cidadã, em 42 escolas para disseminar a lei Maria da Penha. As mesmas receberam uma cópia da lei e foram orientadas. No entanto deve-se observar, de acordo com nossa entrevistada, que a procura pelo conselho é pouca e existiam apenas cinco processos que haviam sido julgados no Fórum, quando de nossa entrevista em agosto de 2008.

Afirmávamos, no início deste trabalho, que este apresenta resultados ainda não conclusivos de uma pesquisa em andamento. Neste sentido, o aparato mais recentemente incluído nesta investigação é o

Posto Avançado II de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Aeroporto/ Juazeiro do Norte). Antes de prosseguir apontando nossos achados sobre o referido órgão, gostaríamos de aduzir aqui breves considerações sobre o tráfico internacional de mulheres, a partir do ponto de vista de alguns(mas) autores(as).

A partir da década de noventa, paralelamente às conferências sociais da ONU, as ONGs de mulheres têm buscado colocar o problema do tráfico internacional de mulheres na agenda, como violação aos direitos humanos. Desta forma, este tema passou a ser mencionado na maioria das declarações finais e planos de ação. No entanto, os estudos sobre esta temática, informam que o Brasil é o país, na América Latina, que mais exporta, estando algumas capitais do Nordeste entre os principais pontos de saída. O tráfico está entre aquelas que podem ser incluídas nas situações que colocam sempre a mulher numa posição de total vulnerabilidade. A maioria das mulheres traficadas é afro-descendente, pobre, de baixa escolaridade, e sujeita à violência doméstica e psicológica.

As mulheres vitimadas pelos traficantes passam por muitas formas de violência: agressão física, opressão moral e psicológica, engodo, chantagem, isolamento, cerceamento da liberdade e exploração financeira. Há uma percepção, cada vez maior, em âmbito global, destas manifestações de violência, insidiosamente presentes em diversas situações de vida e de trabalho, nas quais as mulheres têm posição de dependência. Como por exemplo:

- Um casamento comercialmente arranjado, onde a mulher não tem direito a escolher o parceiro e torna-se totalmente dependente dele;
- Uma situação de trabalho doméstico, onde as mulheres não possuem direitos trabalhistas, contratos legais e não têm onde recorrer quando estes são violados;
- Finalmente, a forma de tráfico de mulheres mais visível e historicamente reconhecida, tem lugar na indústria do sexo, onde as mulheres trabalham como prostitutas sob coação e /ou em condição de exploração.

Afirma-se que há ocorrência de tráfico de mulheres quando estas não têm possibilidade de decidir, ao serem coagidas física ou psicologicamente a se prostituir. Casos há quando o uso da violência e seus ganhos são apropriados pelos traficantes ou pelas agências. Outra constatação da existência deste crime é quando são enganadas, não sendo suficientemente informadas sobre as condições e o tipo de trabalho que vão realizar. O tráfico de mulheres, como algo que ocorre em todo o mundo, é internacionalmente reconhecido como uma violação aos direitos humanos das mulheres. O refinamento e a sofisticação da ação dos traficantes se acentuam a cada dia, fazendo com que novos tipos de tráficos sejam registrados. O verdadeiro número de mulheres envolvidas não é muito claro. Quatro, são os tipos mais comuns e mais facilmente comprováveis de tráfico internacional de mulheres: (1) Indústria de entretenimento, (2) Casamento e turismo sexual, (3) Serviço doméstico e (4) Prostituição.

Fundado em maio de 2008, o Posto Avançado II de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Aeroporto/Juazeiro do Norte) havia registrado cerca de dez casos, quando da visita de nossa equipe (outubro de 2008). Fomos informados(as) que Juazeiro do Norte foi escolhida para sediar um posto avançado, por possuir aeroporto e ser porta de entrada e saída do Cariri. Segundo o agente entrevistado, a partir de uma pesquisa realizada, percebeu-se que a maioria das mulheres traficadas sai de avião, embora haja aquelas que o façam de ônibus ou de carros particulares. Assim, no interior, o posto de Juazeiro é o único. O primeiro órgão da mesma natureza no Estado do Ceará foi estabelecido na capital. Também fomos informados(as) da existência de planos, por parte das autoridades competentes, da constituição de outros postos em outras cidades turísticas litorâneas que seriam apontadas, por pesquisas preliminares, como locais onde há uma ocorrência de tráfico de mulheres, em maior monta.

Ainda de acordo com nosso informante, houve uma ampla divulgação nos meios de comunicação falada (rádio e televisão) conclamando a população a informar sobre casos de tráfico de pessoas na re-

gião. A atuação do órgão é deflagrada a partir de denúncias telefônicas (identificadas ou anônimas) para um número local (do posto) ou um nacional que se comunica diretamente com Brasília. No segundo caso, há o número 100 pertencente ao Ministério da Justiça para recebimento de denúncias específicas sobre este tema. Por objetivar uma ação preventiva uma vez efetuada a denúncia, um e-mail é transmitido para Fortaleza, dando conta do ocorrido. Caso se refira a um fato já ocorrido, após a comunicação por e-mail, para Fortaleza, após reunirem outros documentos sobre o mesmo fato, é organizada uma comitiva para operar na cidade. Neste sentido, a atuação do posto é de ordem preventiva, dar e receber informações sobre o problema do tráfico de pessoas

A diligência deflagrada a partir da denúncia e organizada por Fortaleza costuma ser composta por uma equipe de cerca de uns três carros, sendo da Polícia Federal, Polícia Rodoviária e do escritório do TSH (Tráfico de Seres Humanos), da Secretaria de Justiça. Geralmente, de forma sigilosa vão até a casa onde a denúncia informava a existência de meninas e adolescentes em situação de prostituição. Neste sentido, afirma o agente, nosso entrevistado, no Posto Avançado II:

Muitas vezes as mães, os pais não sabem, elas disseram que foram trabalhar, porque na realidade o tráfico ele se caracteriza não só quando a pessoa sai do estado, tem o tráfico interno. Diz à mãe que vem para trabalhar. Chega aqui não é para trabalhar numa casa nem num restaurante. Aquela casa é só uma fachada. Chega aqui é a prostituição. Muitas delas no começo aceitam. Só que isso vai crescendo e vai se tornando uma escravidão, porque eles começam de uma maneira que a gente se encanta. Primeira paga, depois dá luxo e depois começa a cobrar. Quando começa a cobrar, essa dívida já tá tão alta, que elas não têm como sair dali de dentro.

Outra referente informação coletada sobre o perfil do tráfico de mulheres detectado pelo referido posto é que o destino primeiro é a capital Fortaleza

e algumas vezes para o Rio de Janeiro, Recife, Natal e Mossoró. Ou seja, poderíamos então, inferir que o tráfico internacional só se configuraria a partir de outras cidades.

### **Pensares conclusivos**

A inclusão da violência de gênero na agenda dos direitos humanos é uma vitória política. É o resultado, sobretudo da luta do Movimento Feminista em prol da destituição da idéia, senso comum, que as ocorrências domésticas devem ser constrangidas aquele ambiente. Diversas podem ser as soluções para que a vítima livre-se deste drama. Procurar locais de apoio, nos órgãos do poder público pode ser uma delas. No entanto, faz-se necessária a qualificação profissional daqueles que atuam nestes locais, para dissipar possíveis constrangimentos por parte da mulher violentada.

Nesta direção, entendemos que uma investigação que priorize os aparatos públicos de apoio às mulheres vitimadas pela violência nessas três cidades (Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha), pode nos contemplar com o preenchimento da carência de dados metodologicamente adequados, ao reconhecer e preconizar com maior propriedade os cenários que contornam as histórias dessas mulheres, bem como na identificação das razões que constituem o cenário em que foram vitimadas.

É compreensível que cada vez mais esteja se formando um corpus de pensamento que equipa e alerta a sociedade sobre esse problema social, que é a violência contra as mulheres. No entanto, ainda pouco se pode afirmar, por ausência de maiores dados, sobre os números e formato da violência perpetrada no âmbito doméstico, na região do Cariri. Uma das hipóteses que subsidiam nossas constatações até o momento pauta-se na ausência de aparatos melhor solidificados que estrutural e economicamente para atender aos objetivos para os quais foram criados. Desta forma, temos até o momento alguns pontos que podemos ressaltar que uma vez sanados, certamente contribuiriam para o melhor resultado no trabalho prestado ao público.

Questões como ausência de assiduidade e regularidade das reuniões naqueles aparatos onde estas são fulcrais para o seu funcionamento. Por outro lado, o escasso número de funcionários habilitados ao desenvolvimento das funções para as quais foram designados, em outros dos aparatos pesquisados. Ainda nesta mesma linha referente ao quadro de pessoas, temos observado em outros órgãos um pequeno número de atendentes, no horário voltado ao público. Outro dado reside na ausência de estrutura física adequada. Alguns funcionam em prédios ou salas cedidas por outros órgãos, nem sempre com funções ou designações assemelhadas. Infraestrutura de equipamentos (móveis, computadores, arquivos, entre outros) para o efetivo desempenho da função a que se destina. Baixo treinamento e capacitação dos funcionários para atendimento a um público tão específico, como mulheres já vulnerabilizadas distante de uma situação de violência. Claro está que cada uma destas ausências estruturais não se aplica a todos os órgãos de uma única manifestação. Podem ser encontrados em doses e níveis diferenciados de um aparato para outro, mas está consignada na maioria deles.

A necessidade de se estruturar o procedimento analítico circulariza algumas indagações que vêm sendo respondidas ao longo deste trabalho, ainda em andamento: Quais as ações de acolhimento e reintegração que estão disponíveis para a mulher vítima de violência doméstica? O estado promove alguma sorte de apoio psico-social, quando da reincidência de violência, no âmbito familiar? Qual o perfil das mulheres que são mais frequentemente vitimadas pela violência? Qual o perfil das que mais denunciam situações de violência perpetradas contra elas ou pessoas próximas? Há um perfil mais recorrente no mapa da violência contra as mulheres, praticada na região? Que novas modalidades de violência contra as mulheres foram detectadas pelas autoridades e pelos estudos acadêmicos? Além dos já identificados pela pesquisa, até o momento, que outros aparatos legais, de apoio às mulheres vitimadas pela violência, estão disponíveis em cada uma das cidades estudadas (Juazeiro do Norte, Crato e

Barbalha)? Estes e outros questionamentos nos remetem ao interesse de buscar cartografar a violência contra as mulheres, onde a doméstica tem sido um dos fatores mais recorrentes, na região.

### Referências

ALMEIDA, Suely de Souza (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

BOURDIEU, P. *Poder simbólico*. Lisboa: Difel. 1989.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 196 de 10 de outubro de 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. *Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde. Ministério da Saúde, 2003.

FERREIRA, Luciana da Silva; ESMAEL, Mariane Gonçalves. *Violência doméstica: um crime contra a mulher no espaço casa/lar*. Universidade Federal do Rio de Janeiro; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Escola de Serviço Social; Rio de Janeiro, 2005.

GIACOMINI, S.M. Tráfico de mulheres é crime! um sono, um passaporte, um pesadelo. *CEAP*. Rio de Janeiro: CEAP/ UERJ, 1995.

IPRI. *A defesa da mulher*. Instrumentos Internacionais. Brasília: Funtag: IPRI (Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais): Ministério das Relações Exteriores, 2003.

LAP, L. *Política y estrategias contra el trafico de mujeres*. Holanda: STV, 1991.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: UNESP. 2005.

TELES, Maria Amélia de Oliveira. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2003.